



Prefeitura Municipal de Pinhalão
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Domingo Calixto, nº 490 - Centro.

Fone/Fax: (043) 3569-1455

Decreto nº 01 /2019

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhalão, Paraná. O Prefeito Municipal Sérgio Inácio Rodrigues de Pinhalão, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de Pinhalão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e para dar cumprimento a Lei Municipal nº 435/2003 de 01 de Abril de 2003, considerando a necessidade de reformulação da política municipal dos direitos da Pessoa Idosa do município de Pinhalão, Paraná e dá outras providências no município.

Decreta:

Artigo 1º. Fica convocada a população para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhalão, a ser realizada no dia 27 de maio de 2019 às 08:00h no Clube AERP de Pinhalão, Estado do Paraná, tendo como tema central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária do fundo municipal do Direito da Pessoa Idosa município de Pinhalão/PR.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão 23 de maio de 2019.

Sergio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal